



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Rua Santos Dumont, 77 – CEP: 14.750-000 – Pitangueiras - SP
CNPJ: 05.360.812/0001-61 - Fone: (16) 3952-3443 | 3952-3799
<https://www.pitanprev.sp.gov.br>

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – PITANPREV.

De um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.360.812/0001-61, com sede na Rua Santos Dumont, 77, Centro, nesta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr Antonio Sérgio Toniello, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n 10.770.713-SSP/SP e do CPF 036.256.038-29, e a Empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino nº 61, bairro Bom Pastor, CEP 35500-195 na cidade de Divinópolis/MG, neste ato representada pelo Sr. **Marcílio de Oliveira**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 6.538.194 e inscrito no CPF nº 963.570.706-10, Denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objetivo do presente contrato é a prorrogação da prestação de serviços relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos abaixo, por mais 12 (doze) meses.

Diário Oficial da Cidade de São Paulo CISP
Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo DOMSP
Diário Oficial Empresarial de São Paulo EMSP
Diário Oficial do Poder Executivo de São Paulo EXSP
Diário da Justiça Federal de São Paulo JFSP
Diário da Justiça Federal de São Paulo - DJN JFSPDJN
Diário Oficial da Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP
Diário Oficial do Poder Legislativo de São Paulo LESP
Diário Oficial da Ordem de Advogados do Brasil do Estado de São Paulo OABSP
Diário do Tribunal de Contas de São Paulo - Sessões Ordinárias TCSP
Diário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TESP
Mural eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TESPME
Tribunal de Imposto e Taxas do Estado de São Paulo - Secretaria da Fazenda TITSP
Diário do Tribunal de Justiça de São Paulo TJSP
Diário Eletrônico da Justiça Militar de São Paulo TMSP
Diário Eletrônico da Justiça Militar de São Paulo - DJN TMSPDJN
Diário do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (15ª Região) TRSP
Diário do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2ª Região) - Eletrônico TRSPN
Diário do Conselho da Justiça Federal CJF
Diário do Conselho Nacional do Ministério Público CMP
Conselho Nacional do Ministério Público CMPADM
Diário do Conselho Nacional de Justiça CNJ

Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Caderno Administrativo CSJTADM
Diário Oficial da União DOU
Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo DTM
Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil OAB
Diário do Supremo Tribunal Federal STF
Diário do Superior Tribunal de Justiça STJ
Diário do Superior Tribunal Militar STM
Diário do Tribunal de Contas da União TCU
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF1
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno Administrativo TRF1ADM
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN TRF1DJN
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno de Editais TRF1EDT
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º grau TRF1PJE
Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Judicial TRF2
Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Administrativo TRF2ADM
Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região TRF3
Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - DJN TRF3DJN
Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF4
Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN TRF4DJN
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região TRF5
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª região - Caderno Administrativo. TRF5ADM
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Pje TRF5PJE
Diário do Tribunal Superior Eleitoral TSE
Mural eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral TSEME
Diário do Tribunal Superior do Trabalho TST
Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo TSTADM

Os serviços serão executados de acordo com a proposta da CONTRATADA que integram este contrato, independente de transcrição, salvo naquilo que confrontarem com seus termos e condições que prevalecem.

CLAUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE E DIREITO DOS CONTRATANTES

A Contratante através de seus representantes terá poderes para fiscalizar os serviços e especialmente:

- a) Ajustar com a Contratada as alterações na ordem de sequência dos serviços;
- b) Sustar os serviços sempre que considerar essa medida necessária a boa execução dos mesmos. A contratada não será em hipótese alguma, responsável pelo atraso e/ou não envio das publicações dos atos processuais (informador Jurídico), e dos danos dela decorrentes, nos casos de:
 - a) Interrupção ou suspensão de serviços decorrentes de motivo de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independentemente da vontade da Contratada, assim como desligamento, interrupção ou cancelamento por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviços básicos (acesso a rede Internet, redes elétricas e telefônica externa);

b) Nomes abreviados, erros de digitação, acentuação e/ou ortografia por parte de terceiros ao redigir as publicações dos atos processuais e da não inclusão do número da OAB na relação de Advogados nos cadernos que utilizarem deste serviço.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

- a) O valor deste contrato é de R\$744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), os quais serão divididos em 12 parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).
- b) No valor relacionado no item anterior, já estão incluídas despesas como: custos diretos e imediatos e indiretos, encargos sociais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, lucro e demais despesas que se fizerem necessárias a boa execução de todo os serviços do objeto deste contrato.
- c) Serão considerados também já inclusos no preço acima, todos os impostos, tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela Contratada aos poderes públicos que sejam eles, Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto deste contrato.
- d) Ocorrendo o atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros destinados para fazer face às despesas da contratação do objeto deste contrato, encontra-se no orçamento vigente do Pitanprev, na dotação 03.01.01.09.122.0013.2.055.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante a apresentação de nota fiscal, sem qualquer correção de valores ou juros.

CLAUSULA SEXTA: PRAZO PARA EXECUÇÃO

- a) Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ou seja 05/01/2026 a 03/01/2027, podendo ser aditado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 106 da lei 14.133/2021, ou rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio à data do vencimento de no mínimo 30 (trinta) dias.
- b) Na renovação ou aditamento deste contrato, os valores da cláusula 3ª serão reajustados com base no índice do IPCA/FIPE acumulados dos últimos 12 meses.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Rua Santos Dumont, 77 – CEP: 14.750-000 – Pitangueiras - SP
CNPJ: 05.360.812/0001-61 - Fone: (16) 3952-3443 | 3952-3799
<https://www.pitanprev.sp.gov.br>

CLAUSULA SETIMA: FORO

É eleito o foro da Comarca de Divinópolis-MG, como único e competente para resolver as pendências e dúvidas oriundas da interpretação do contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinaram o presente contrato em três vias de igual teor e forma, presença das testemunhas abaixo relacionadas:

Pitangueiras, SP 05 de janeiro de 2026.

Instituto de Prev. Dos Serv, Pub. Mun. Pitangueiras

Antonio Sérgio Toniello
Diretor Presidente

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Marcílio de Oliveira.
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF